

**PROJETO DE VIAGEM Nº07/2021**

|   |
|---|
| Nome do servidor: <b>Benedito Nunes Batista Filho</b> CPF: : <b>759.965.962-53</b>  |
| Unidade Administrativa: <b>Instituto de Previdência do Município de Baião</b>   |
| Destino: <b>Vila Dutra e Vila de Cardoso Baião/PA</b>   |
| Objetivo: <b>Há necessidade de o Diretor Presidente de comparecer nas comunidades de Vila Dutra e Cardoso para resolver diligências das aposentadas Domingas Da Cunha Da silva e Paula Nery Campelo Do Tribunal de Contas do Município TCM.</b> |
| Período: <b>29/07/2021</b>  |
| Valor da Diária: <b>R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)</b>  |

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

Baião/PA, 29 de julho de 2021.

*Benedito Nunes Batista Filho*  
Assinatura do servidor

**AUTORIZAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência de Baião autoriza a realização da viagem do servidor acima nomeado na forma do presente **"PROJETO DE VIAGEM"**, como o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Baião/PA, 29 de julho de 2021.

*Benedito Nunes Batista Filho*

**Benedito Nunes Batista Filho**  
Presidente do IPMB.

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

**RECIBO**

Recebi do Instituto de Previdência do Município de Baião a quantia de R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais), correspondente a 01(uma) diária, constante da autorização deste **"PROJETO DE VIAGEM"**.

Baião/PA, 29 de julho de 2021.

*Benedito Nunes Batista Filho*

Assinatura do servidor

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

**PORTARIA Nº010/2021 – GP**

**BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art.55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

**CONSIDERANDO** que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do desolamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art.55.º1º da Lei Complementar 002/2007 de 23 de Março de 2007.

**CONSIDERANDO** que o servidor do cargo de Diretor Presidente Instituto de Previdência do Município de Baião precisa se ausentar do Município, tendo em vista que há necessidade do Diretor presidente de comparecer nas comunidades de Vila Dutra e Cardoso para resolver diligências das aposentadas Domingas Da Cunha Da silva e Paula Nery Campelo Do Tribunal de Contas do Município TCM, para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER** ao servidor no cargo de Diretor Presidente do IPMB, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais), relativas ao **“PROJETO DE VIAGEM”** de número 07/2021, com destino a Vila Dutra e Vila de Cardoso/PA.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrario.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAIÃO,  
ESTADO DO PARÁ, em 29 julho de 2021.

*Benedito Nunes Batista Filho*

**Benedito Nunes Batista Filho**  
Presidente do IPMB

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP